



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA CHO/PM-2018

ATO Nº 102 – CHO/PM-2018

DIVULGA RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE E TORNA PÚBLICA DECISÃO JUDICIAL DE CANDIDATO SUB JUDICE

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2018, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual Nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, e na Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria Nº **GCG/0136/2017-CG**, alterada pelas Portarias Nº **GCG/0166/2017-CG**, Nº **GCG/0022/2018-CG**, Nº **GCG/0124/2018-CG** e Nº **GCG/0158/2018-CG**, publicadas, respectivamente, nos Boletins PM Nº 0149, de 09/07/17, Nº 0166, de 12/09/17, Nº 0020, de 29/01/18, Nº 0120, de 27/06/18 e Nº 0158, de 20/08/18; e escudada no que pontifica o **EDITAL Nº 002/2017 – NRS – CHO/PM/2018**, **RESOLVE:**

1. DIVULGAR o RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE do candidato do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais – PSI CHO PM/2018, convocado através do **Ato Nº 101-CHO/PM-2018**, de acordo com a ATA Nº 019 DO EXAME DE SAÚDE, expedida pela Comissão para o Exame de Saúde, abaixo transcrita:

“ATA Nº 019 DO EXAME DE SAÚDE DE CANDIDATO SUB JUDICE

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Diretoria de Saúde e Assistência Social da PMPB, reuniu-se a Comissão para o Exame de Saúde do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/PM 2018, designada pelo Exmº. Sr. Cel QOC, Comandante-Geral da PMPB, através da Portaria n.º GCG/0136/2017-CG (alterada através das Portarias N.º GCG/0166/2017-CG, N.º GCG/0022/2018-CG, N.º GCG/0124/2018-CG, N.º GCG/0158/2018-CG e N.º GCG/0176/2018-CG), publicadas, respectivamente, nos Boletins PM N.º 0149, de 09/07/17, N.º 0166, de 12/09/17, N.º 0020, de 29/01/18, N.º 0120, de 27/06/18, N.º 0158, de 20/08/18 e N.º 0168, de 03/09/18; e em conformidade com o que pontifica o Edital n.º 002/2017 – NRS – CHO/PM/2018, para deliberar sobre o resultado do Exame de Saúde de um candidato Sub Judice, convocado através do ATO Nº 101 – PSI CHO/PM/2018 do referido certame, de acordo com as condições estabelecidas nas normas de regência. Que o referido Exame foi realizado na data, no local e no horário estabelecidos no ato supramencionado. O candidato convocado obteve o seguinte resultado, conforme discriminado abaixo:

Nº	GRAD.	MATR.	NOME	PROCESSO	RESULTADO
1.	2º TEN	517.120-2	JOSE NERES DA COSTA	0801081-36.2021.8.15.2001	APTO

*Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata dada por encerrada, que vai assinada pelo CEL QOS **SOSTHENES GONÇALVES DA ROCHA**, Presidente da Comissão para o Exame de Saúde e pela TC QOS **EUGÊNIA DI GIUSEPPE DEININGER**, Membro da Comissão. Quartel da Diretoria de Saúde e Assistência Social em João Pessoa-PB, 08 de março de 2022.*

SOSTHENES GONÇALVES DA ROCHA – CEL QOS
Presidente

EUGÊNIA DI GIUSEPPE DEININGER – TC QOS
Membro”

2. TORNAR PÚBLICO que a DECISÃO LIMINAR, de ID Nº 54003502, insere nos autos do **Processo Nº 0801081-36.2021.8.15.2001**, da 3ª Vara de Fazenda Pública da Capital, que determinou a convocação do promovente **JOSÉ NERES DA COSTA**, para as próximas etapas do Certame do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais, regido pelo Edital Nº 002/2017 – NRS – CHO/PM/2018, quais sejam, o Exame de

Saúde e Exame de Aptidão Física, e em sendo aprovado, a respectiva convocação para matrícula; teve seus efeitos suspensos, em razão do provimento do Agravo de Instrumento na 3ª Câmara Cível, interposto Pelo Estado da Paraíba, na Decisão de **ID Nº 14708887, Processo Nº 0802929-13.2022.8.15.0000**, no qual Excelentíssimo Desembargador relator, aduz que, *“Ante o exposto, em juízo de cognição sumária, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO LIMINAR para suspender, na sua integralidade, a decisão de id 54003502 que determinou a convocação da parte autora para as próximas etapas do certame”*.

3. TORNAR SEM EFEITO o Ato Nº 101-CHO/PM-2018, de REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE do Candidato **JOSÉ NERES DA COSTA**, por conseguinte, o promovente retorna a condição de ELIMINADO, no Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais, regido pelo Edital Nº 002/2017 – NRS – CHO/PM/2018, por não ter sido considerado HABILITADO no Exame Intelectual, em conformidade com o resultado disponibilizado pelo Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro (IDIB).

4. Publique-se o presente Ato no Boletim da Polícia Militar, disponibilizando-o no site da PMPB através do endereço eletrônico (**www.pm.pb.gov.br**).

João Pessoa-PB, 12 de abril de 2022.

JEFFERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA - Cel QOC
Coordenador–Geral